

**PORTARIA Nº 091/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 725/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

**CONSIDERANDO** o cronograma mensal para fiscalização no mês de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a **Enfermeiro Fiscal Diames Sousa da Silva** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Motivo	Escopo	Distância	Diárias
Cascavel	<u>Uopecan</u>	Inspeção reativa	Apurar denúncias (543/2023 e 32/2024)	5,5 Km	-
Salto do Lontra	Unidade de PSF 03	Inspeção proativa	Apurar inconformidades notificadas	128 Km	1,5
Salto do Lontra	Centro de Saúde NIS I Salto do Lontra	Inspeção proativa	Rotina		
Francisco Beltrão	Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (Maternidade)	Inspeção reativa	Apurar denúncia	181 Km	
Francisco Beltrão	ESF Novo Mundo	Inspeção proativa	Rotina		
Cafelândia	Centro de <u>Atenção a Saúde Unimed Dr. Alvaro Rabello</u>	Inspeção proativa	Apurar inconformidades notificadas	55,5 Km	-
Cafelândia	Pronto Atendimento Municipal de Cafelândia	Inspeção proativa	Rotina		
Nova Santa Rosa	Posto de Saúde de Alto Santa Fé	Inspeção proativa	Apurar inconformidades notificadas	84,9 Km	-
Nova Santa Rosa	Clínica da Mulher	Inspeção proativa	Rotina		

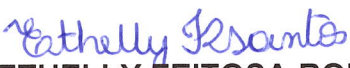
**Art. 2º** A inspeção na instituição Uopecan (Cascavel) será realizada em dupla pelos fiscais Diames Sousa da Silva e Agnes Carolina Ribeiro Pinto, sendo o fiscal Diames Sousa da Silva líder da inspeção.


**Art. 3º** Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 31 de janeiro de 2024.

  
**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES**  
**SANTOS**  
Presidente

  
**ALESSANDRA BRENNEISEN**  
**GIACOMOSSI**  
Secretária